

ATESTADO DE EXCLUSIVIDADE

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **FROTUS SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ no **35.516.399/0001-42**, estabelecida à Rua João Januário Fermino, 281, Jardim Silvana – Içara - SC é filiada a ACATE - Associação Catarinense de Tecnologia e segundo informações prestadas pela própria empresa, é desenvolvedora do Frotus GTE – Gestão e Controle do Transporte Escolar, sendo também a única empresa a oferecer este produto. Também, que o produto é o único do mercado a possuir, simultaneamente, todas as características técnicas e funcionalidades descritas a seguir: a. Permite a inscrição on-line para geração das carteirinhas com trava por distanciamento e promove a geolocalização dos alunos automaticamente; b. Possibilita a exibição das informações de localização, em mapa, de veículos, escolas, alunos, rotas, pontos e empresas, na precisão provida através de latitude e longitude; c. Permite a visualização em mapa de dados de acordo com pré seleção das informações; d. Apresenta o resumo de emissão de informações, em tempo real, de cada deslocamento de acordo com seu horário específico; e. A solução apresenta indicadores gráficos com diagnósticos elaborados para tomada de decisão instantânea; f. A solução possui módulo gerador de rotas automatizadas com inteligência artificial composto de 03 (três) formatos diferentes para criar itinerários (comum, baldeação, misto); g. A solução apresenta controle de frequência quantitativo e qualitativo com controle de lotação e sistema de identificação e notificação para prevenção da evasão e abandono escolar; h. O software apresenta sistema de monitoramento, telemetria e controle de jornada para mostrar a localização dos veículos em tempo real e gerar indicadores importantíssimos como distância, consumo, velocidade, dirigibilidade; i. A solução fornece serviço de ônibus por aplicativo com duas tecnologias integradas para suprir demandas urbanas e rurais integrando o módulo de visualização de 2G até 5G de acordo com a região de atuação; j. A solução permite o cadastro e visualização dos dados de todos ‘atores’ envolvidos na atividade; l. A solução provém de emissor de relatórios em diversos formatos, bem como a importação de mapas e pontos gerados por Apps externos

A presente declaração tem validade de 90 (noventa) dias, a contar da data de emissão.

Florianópolis, 09 de abril de 2024.



Gabriel Sant'Ana Palma Santos
Diretor Executivo ACATE

@ [] # @ # @ +
// > ~ → // > → // ~ // > ~ → //
= → * % = → * % = → * % = → * % = →
[] ~ > + [] ~ > + [] ~ > + [] ~ > + []
> \$ + // > \$ + // > \$ + // > \$ + // > \$
~ @ # → ~ @ # → ~ @ # → ~ @ # → ~